

# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1, DE 2016.

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 1, de 2016, de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática da Câmara de Vereadores.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2018, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Douglas de Almeida Bertollo, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS 98.192, RG 1100850252 – SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 018.479.680-66, residente e domiciliado na Rua Dr. Moysés Vianna, nº 312, centro, nesta cidade de Santo Augusto/RS (CEP 98590-000), e de outro lado a empresa: Luiz Gustavo Santi – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 545, Sala 2, Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.782.508/0001-91, neste ato representada por seu titular, Luiz Gustavo Santi, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob Nº 008.417.260-60, CI/RG 3088424134 – SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Augusto/RS, na Avenida do Comércio, Nº 1515, Apto. 112, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 1, de 2016.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do contrato nº 1, de 2016, de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática, computadores, impressoras e copiadoras, instalados nas dependências da sede da Contratante, abrangendo inclusive os equipamentos instalados nas salas destinadas às bancadas com representação na mesma, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor corrigido pelo índice do IPCA/IBGE, dos últimos doze meses, é de 4,04%.

§ 1º Com este reajuste o valor mensal dos serviços passa a ser de R\$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), resultando o presente Termo Aditivo num valor de R\$ 3.259,20 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) pelo período de 12 meses.

§ 2º O índice do IPCA referente ao mês de dezembro de 2018, será incluído no reajuste quando da celebração do 4º Termo Aditivo no final do ano de 2019.

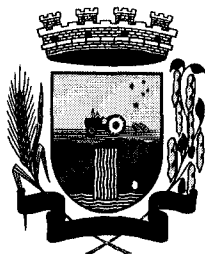
### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

*“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3324 CEP 98590-000

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) – e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)

DRB-2018  
ASL



# Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Todas as demais cláusulas, que não tenham sido de alguma forma alteradas pelo presente termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo  
Presidente – Contratante

Luiz Gustavo Santi  
Titular – Contratada

Testemunhas:

Alexandre Hendges  
CPF: 006.072.270-36

Luis Adriano Ávila do Prado  
CPF: 007.438.020-63

*“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”.*

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3324 CEP 98590-000

[www.santoaugusto.rs.leg.br](http://www.santoaugusto.rs.leg.br) – e-mail: [cv.santoaugusto@gmail.com](mailto:cv.santoaugusto@gmail.com)